

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022 SEOP X MPPA, a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP**, Órgão da Administração Pública Estadual, com sede na Travessa do Chaco nº. 2158 - Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob nº 03.137.985/0001-90, representado por seu Secretário Executivo, **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, Belém-PA, representado neste ato pelo seu Procurador Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pelo Departamento de Obras e Manutenção constante do Protocolo **GEDOC nº 105629/2024**, fica alterada a Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada, que trata da Vigência, e o seu Plano de Trabalho. O mencionado instrumento tem como objeto a descentralização de crédito e cooperação técnica entre os partícipes, para viabilização da contratação da Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia para a Construção da Nova Sede do Ministério Público do Pará, no município de Belém/PA, para atendimento da sociedade e cumprimento da missão constitucional do Ministério Público do Estado do Pará, no município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando o atraso na execução das metas previstas no Plano de Trabalho que decorreu da não contratação da empresa para elaboração dos projetos por ocasião do primeiro processo licitatório realizado no ano de 2023 que resultou fracassado, tendo sido realizada nova licitação, concluída em 05/03/2024, a solicitação de prorrogação e de alteração do Plano de Trabalho decorre da necessidade de que o instrumento passe a contemplar as atualizações no cronograma de desembolso e ajustes nos valores das parcelas, compatibilizando-o com o custo real a ser despendido até a conclusão da etapa de projeto básico, considerando a contratação efetivada, sem alteração no valor final do TED.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS MODIFICAÇÕES

3.1. Fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Execução Descentralizada por mais **14 (quatorze) meses**, com fundamento no art. 15 do Decreto Federal nº 10.426/2020 e Cláusula e Quinta do instrumento.

3.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada por mais **12 (doze) meses**, a partir de **11/07/2024 até 10/07/2025**, com fundamento no art. 15 do Decreto Federal nº 10.426/2020 e Cláusula e Quinta do instrumento.

3.3. Ficam alterados os valores e prazos referentes às Etapas 1, 2 e 3 da Meta 2 do plano de trabalho, nos termos do plano de trabalho revisado anexo e conforme abaixo, com fundamento art. 15 do Decreto Federal nº 10.426/2020 e Cláusula Segunda do instrumento:

3.3.1. Alteração no Plano de Trabalho:

- a) Aumento do valor referente à Etapa 1 da Meta 2, de R\$ 1.484.414,44 para R\$ 2.126.877,44;
- b) Aumento do valor referente à Etapa 2 da Meta 2, de R\$ 2.968.828,86 para R\$ 3.014.558,20;
- c) Redução do valor referente à Etapa 3 da Meta 2, de R\$ 2.968.828,86 para R\$ 2.280.636,52;

3.3.2. Alteração no cronograma de desembolso do repasse da Descentralizadora (item 5):

- a) Aumento do valor e prazo referentes à Etapa 1 da Meta 2, de R\$ 1.484.414,44 no ano de 2022 para R\$ 2.126.877,44 no ano de 2024;
- b) Aumento do valor e prazo referentes à Etapa 2 da Meta 2, de R\$ 2.968.828,86 no ano de 2023 para R\$ 3.014.558,20 no ano de 2024;
- c) Redução do valor e alteração do prazo referentes à Etapa 3 da Meta 2, de R\$ 2.968.828,86 no ano de 2023 para R\$ 2.280.636,52 no ano de 2025;

3.4. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste TERMO serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte dotação orçamentária a seguir discriminada:

Programa de Trabalho: 07101.04.451.1508.7722 – Construção De Imóveis Públicos Estaduais;

Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações;

Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 e 02.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022 firmado entre as partes, de modo que a alteração não ensejará qualquer acréscimo ao valor global do instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 13 de junho de 2024.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Obras Públicas

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Pará

TESTEMUNHA (MPPA)

TESTEMUNHA: (SEOP)

Nome: _____

Nome: _____

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2022 SEOP/
MPPA
1º TERMO ADITIVO**

1. DADOS CADASTRAIS**UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP	CNPJ: 03.137.985/0001-90
Endereço: Travessa do Chaco nº. 2158 - Marco.	
Cidade: Belém.	UF: PA. CEP: 66093-542 DDD/Telefone: (91)
Nome do Responsável: BENEDITO RUY SANTOS CABRAL	CPF: ***.***.742-**
CI/Órgão Expedidor: 2****96-SSP/PA	Cargo/Função: Secretário de Estado

UNIDADE GESTORA QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO

Número e Nome da Unidade Gestora que descentralizará o Crédito: 0700101 - Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 0700101 - Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP

UNIDADE DESCENTRALIZADA

Órgão/Entidade: Ministério Público do Estado do Pará – MPPA	CNPJ: 05.054.960/0001-58
Ministério Público do Estado do Pará – MPPA	
Cidade: Belém	UF: PA CEP: 66015-160 DDD/Telefone: (91) 4006-3411
Nome do responsável: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR	CPF: ***.***.522-**
CI/Órgão Expedidor: nº **5 MP/PA	Cargo/Função: Procurador-Geral de Justiça

UNIDADE GESTORA QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número e Nome da Unidade Gestora que receberá o Crédito:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED:
Departamento de Obras e Manutenção do MPPA - DOM

2. OBJETO

Viabilização da Contratação da Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Complementares de Engenharia para a Construção da Nova Sede do Ministério Público do Pará, no município de Belém/PA	PRAZO DE EXECUÇÃO
	28 MESES
	PRAZO DE VIGÊNCIA
	32 MESES

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Execução Descentralizada tem por finalidade o estabelecimento de descentralização de crédito e cooperação técnica entre os partícipes, para viabilização da Contratação da Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Complementares de Engenharia para a Construção da Nova Sede do Ministério Público do Pará, no município de Belém/PA, para atendimento da sociedade e cumprimento da missão constitucional do Ministério Público do Estado do Pará, no município.

4. JUSTIFICATIVA

O Ministério Público é uma instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado. Atua na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, exercendo papel fundamental na sociedade.

É notório o crescimento do Órgão nas últimas décadas, proporcional à sua importância e à demanda populacional no Estado do Pará. Dessa forma, a construção de novos espaços que comportem adequadamente membros, servidores e o público-alvo da atuação do MPPA é fundamental para a garantia da continuidade e qualidade dos serviços prestados.

A expansão da atuação do MPPA, inclusive nos municípios do interior do Estado, pressupõe também o proporcional aumento da estrutura administrativa que dá suporte ao bom funcionamento das áreas fins. Em função disso, já se observa que as instalações atuais, especialmente do edifício que hoje abriga a Sede do Órgão, estão no limite da capacidade de comportar pessoas, equipamentos e documentos. Esse contexto motivou a administração a buscar novas alternativas para a ampliação das instalações físicas.

Nesse sentido, e em concordância ao memorial descritivo e justificativo elaborado pelo Departamento de Obras e Manutenção do MPPA, faz-se necessária a celebração do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, a fim de viabilizar a Contratação da Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Complementares de Engenharia para a Construção da Nova Sede do Ministério Público do Pará, no município de Belém/PA, localizada à Av. Dr. Freitas, Nº 2531, Bairro do Marco, no município de Belém / PA

METAS	ESPECIFICAÇÃO/ETAPAS		
META 1	Especificação: Processo licitatório para contratação dos projetos básico e executivo de arquitetura e complementares de engenharia para a Construção da Nova Sede do Ministério Público do Pará.		
	Etapas 1	Finalização do Termo de Referência e início do Processo licitatório para contratação dos projetos básico e executivo de arquitetura e complementares de engenharia para a Construção da Nova Sede do Ministério Público do Pará.	
	Etapas 2	Homologação do contrato e elaboração dos projetos básico e executivo de arquitetura e complementares de engenharia para a Construção da Nova Sede do Ministério Público do Pará.	
META 2	Especificação: Elaboração dos projetos básico e executivo de arquitetura e complementares de engenharia para a Construção da Nova Sede do Ministério Público do Pará.		
	Etapas 1	Serviços iniciais (levantamento de dados para arquitetura; complementação do programa de necessidades e estudo de viabilidade de arquitetura); complementação do estudo preliminar de arquitetura; complementação anteprojeto e projeto legal de arquitetura.	R\$ 2.126.877,44
	Etapas 2	Elaboração do Projeto Básico	R\$ 3.014.558,20
	Etapas 3	Elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares; Compatibilização de projetos com análise crítica e consolidação de todos os documentos relacionados (Elaboração de Especificações Técnicas, Memoriais descritivos, Planilhas de Quantitativos, Memórias de Cálculo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da obra e Composição de Preços Unitários.)	R\$ 2.280.636,52

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO REPASSE DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

O repasse financeiro de que trata a Cláusula Terceira deste Termo, no valor total de **R\$ 7.422.072,16 (Sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setenta e dois reais e dezesseis centavos)**, será dividido em 3 (três) parcelas, conforme cronograma de desembolso, com repasse inicial correspondente à 1ª parcela, efetuado em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste termo.

O desembolso das demais parcelas ocorrerão após o final da etapa anterior, indicadas na tabela.

META 2 - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ.

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	ANO
1	Serviços iniciais (levantamento de dados para arquitetura; complementação do programa de necessidades e estudo de viabilidade de arquitetura); complementação do estudo preliminar de arquitetura; complementação anteprojeto e projeto legal de arquitetura.	R\$ 2.126.877,44	2024
2	Elaboração do Projeto Básico	R\$ 3.014.558,20	2024
3	Elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares; Compatibilização de projetos com análise crítica e consolidação de todos os documentos relacionados (Elaboração de Especificações Técnicas, Memoriais descritivos, Planilhas de Quantitativos, Memórias de Cálculo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da obra e Composição de Preços Unitários.)	R\$ 2.280.636,52	2025
TOTAL GERAL:		R\$ 7.422.072,16	

6. ENTREGA

A entrega dos projetos será realizada no Departamento de Obras e Manutenção, Ministério Público do Estado do Pará, sito na Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém-Pará.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução deste termo de execução é de 28 (vinte e oito) meses, estando inserido neste período, o processo licitatório para contratação dos projetos básico e executivo, e ainda, a aplicação prática da proposta em pauta.

8. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPIES

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Obras Públicas

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Pará

Plano de trabalho aprovado, em 13 de junho de 2024.